

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria Normativa nº 53/2021/PC-PI

Regulamenta o uso das redes sociais no âmbito da Polícia Civil do Piauí.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade uniformizar as ações e políticas de comunicação institucional, respeitando os princípios constitucionais da administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 28-DG/AN/2020, que dispõe sobre a gestão da Comunicação Social no âmbito da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a divulgação das ações policiais civis, respeitando a técnica própria da Comunicação Social, bem como evitar ruídos com os públicos interno e externo;

CONSIDERANDO a padronização nacional das políticas de Comunicação no âmbito das polícias civis e fiel obediência à nova identidade visual da Polícia Civil do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que cada Unidade Policial possua apenas um perfil em rede social, seguindo rigorosamente os critérios a seguir:

- Cada Unidade Policial deverá ter apenas um responsável por alimentar as publicações nas redes sociais, o(a) qual deverá ser policial civil de carreira;
- As redes sociais das Unidades Policiais deverão acompanhar apenas perfis institucionais com matéria pertinente;
- As publicações nas redes sociais devem sempre mencionar primeiramente o nome da instituição, a exemplo: "A Polícia Civil, por meio da Delegacia de...";
- As publicações devem seguir a padronização visual da Polícia Civil e os ditames da Portaria Normativa nº 28-DG/AN/2020;
- Em todas as publicações deverá haver a marcação do perfil oficial da Polícia Civil (@policiacivil_piau).

Art. 2º. Todas as unidades policiais deverão informar para a Assessoria de Comunicação- ASCOM, via SEI, no prazo de 48 horas, o nome do responsável por gerir a rede social de acordo com o art. 1º, I desta Portaria.

Art. 3º. Revogar todas as disposições contrárias a esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 616/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí*, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAFAEL CUNHA NASCIMENTO**, AGENTE de Polícia Civil, Matrícula nº 299134-9, oriundo da Delegacia Regional de Água Branca/PI, para exercer suas funções junto ao **16º Distrito Policial** em Demerval Lobão/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 620/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho